LEI Nº 855/82

Ratifica Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Campanha Nacional de Alimentação Escolar.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal deste Município e a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, para manutenção da alimentação escolar no Município durante o ano de 1.982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 18 de março de 1.982.

EDSON PARAÍSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 181-V
do livro de Registro de Lei nº 36
em 18 / 03 / 82
ASS. DO ENCARREGADO